



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.135, de 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Avanço Horizontal à Professora Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº064/SEMED-PR, de 16 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a concessão de avanço horizontal à servidora, de acordo com o Decreto nº 5.468/2018 que regulamenta o processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **AVANÇO HORIZONTAL**, de conformidade com o disposto nos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, à servidora Professora abaixo relacionada, conforme segue:

			Da	Para
Matrícula	Professor de Educação Infantil	Nível	Classe	Classe
715-3	Vanusa Amaral de Souza Jung	PE	7	8

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de janeiro de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 10 de dezembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 12 / 2020
Página: 01 educação 2596